



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 014/2024
AUTORIA: MESA DIRETORA.

APROVADO
EM 14.06.2024
CMT/PA

"FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ PARA LEGISLATURA 2025-2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 25, de 14.02.2000, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - O subsídio dos Vereadores no âmbito do município de Tucumã/PA para a Legislatura 2025/2028, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, fica fixado nos seguintes valores:

I - R\$ 9.901,92 (Nove mil e novecentos e um reais e noventa e dois centavos), a partir de 1º de janeiro de 2025; e

II - R\$10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais), a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º - O subsídio de que trata esta Lei sofrerá revisão de valores quando houver a revisão geral anual dos servidores do Município, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, observado o limite constitucional vigente.

Parágrafo único. Em caso da não aplicação do índice previsto na revisão geral anual por força do limite estabelecido pelo art. 29, VI, f, da Constituição Federal, este poderá ser aplicado sempre que couber.

Art. 3º- Ao ensejo do gozo de férias anuais, os Vereadores perceberão subsídios acrescidos de um terço.

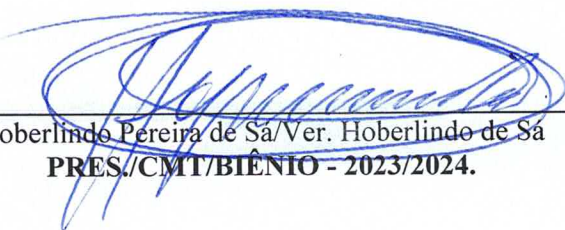
Art. 4º - Além do subsídio mensal, os Vereadores perceberão, em dezembro de cada ano, na mesma data em que for pago o décimo-terceiro salário aos servidores da Câmara Municipal, uma quantia igual aos respectivos subsídios vigente naquele mês.




Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrada em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.01.2025.


Plenário Vereador Adão Lote Resplandes de Souza, em 12 de Junho de 2024.


Hoberlindo Pereira de Sá/Ver. Hoberlindo de Sá
PRES./CMT/BIÊNIO - 2023/2024.


Waldomiro Cordeiro Soares – Verº. Mirim
1º. VICE PRES. CMT. Biênio 2023/2024


Wellington Faria da Costa – Verº. Chicão
2º. VICE PRES. CMT. Biênio 2023/2024.


Raiane Sousa Felix-Verª. Raiane Felix
1ª. SECRETARIA CMT. Biênio 2023/2024.


Aurino Moreira dos Santos Verº. Aurino do Globo
2º. SECRETÁRIO CMT. Biênio 2023/2024

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

Seguindo orientação de nossa Constituição Federal de 1988, conforme orienta o art. 29, inciso VI, onde se lê “o subsídio dos vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos”, conforme art. 69, XXI, da Lei Orgânica Municipal, submetemos, à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, projeto de lei que fixa subsídio dos vereadores para a Legislatura de 2025 a 2028, amparados, dessa forma, por permissão constitucional.

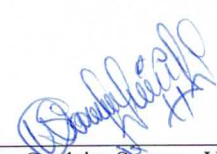
Considerando a evolução econômica em nossa sociedade; considerando os limites e aspectos legais e financeiros que envolvem a remuneração dos agentes políticos; o projeto de lei, ora apresentado, após ter sido devidamente analisado e estudado, encontra-se em perfeita sintonia com a legislação vigente.

Dessa forma, solicitamos aos senhores edis, especial atenção ao projeto a seguir, a fim de que possamos apreciá-lo da melhor forma possível, obedecendo o regramento existente em relação à matéria objeto do mesmo.

Solicitamos o apoio dos demais membros deste Poder Legislativo na aprovação desta matéria.

Plenário Vereador Adão Lote Resplandes de Souza, em 12 de Junho de 2024.


Hoberlindo Pereira de Sá/Ver. Hoberlindo de Sá
PRES./CMT/BIÊNIO - 2023/2024.


Waldomiro Cordeiro Soares – Verº. Mirim
1º. VICE PRES. CMT. Biênio 2023/2024


Wellington Faria da Costa – Verº. Chicão
2º. VICE PRES. CMT. Biênio 2023/2024.


Raiane Sousa Felix-Verº. Raiane Felix
1ª. SECRETARIA CMT. Biênio 2023/2024.


Aurino Moreira dos Santos Verº. Aurino do Globo
2º. SECRETÁRIO CMT. Biênio 2023/2024